



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.595, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 17/03/2025,
Edição nº 3.930 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

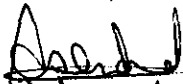
Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso – 759 – Recursos Vinculados a Fundos, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem.

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de março de 2025.


Ana Shêila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.595, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
3501	0445103011.114	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759	1.000.000,00	0,00
3501	0445103011.114	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.759	0,00	1.000.000,00
3501	0445103011.114	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.000.000,00	0,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	2.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00

A





ANEXO ÚNICO
Relação de Servidores(as) Demitidos(as)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria/ Órgão	Nº do PAD
1	Alexandre Pereira de Sousa	031210	Professor	Secretaria Municipal de Educação – SMED	039/2024
2	Elisangela Brito Macedo	016928	Agente de Serviços Especiais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	030/2024
3	Luiza Vilma Sousa Santos	052594	Professora	Secretaria Municipal de Educação – SMED	031/2024
4	Monica Vieira Silva Achy	033833	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	040/2024
5	Soraya do Carmo Teixeira	039901	Agente de Serviços Especiais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	032/2024

DECRETO Nº 23.595, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso – 759 – Recursos Vinculados a Fundos, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem.

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e



Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.11 4	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759	1.000.000,00	0,00
3501	0445103011.11 4	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.759	0,00	1.000.000,00
3501	0445103011.11 4	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.000.000,00	0,00
3501	1545116012.08 3	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	2.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00